

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 5.328

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 15.167.2003-75-TCE.

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Fundação Garibaldi Brasil, exercício de

1997.

RESPONSÁVEL: RELATOR: Senhora Maria Silena de Farias França. Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

V.V. Prestação de Contas. Fundação Municipal. Irregularidade. Arquivamento do processo.

v.v. Prestação de Contas. Fundação Municipal. Regularidade com ressalvas. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro José Augusto Araújo de Faria, considerar irregular a Prestação de Contas da Fundação Garibaldi Brasil, exercício orcamentário e financeiro de 1997, de responsabilidade da Senhora Maria Silena de Farias Franca - Presidente à época, com fulcro na alínea "b", do inciso III, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, em face das justificativas apresentadas e da documentação encaminhada pela Fundação não terem sido suficientes para sanar a intempestividade no envio da matéria a esta Corte de Contas, a ausência do Demonstrativo dos Créditos Adicionais, ausência do Demonstrativo Analítico da Conta Serviços de Terceiros e Encargos, ausência do Inventário Patrimonial e o detalhamento da Conta Valores em Trânsito. Vencido o Conselheiro-Relator, que votou pela regularidade com ressalva das referidas contas, valendo como ressalva, as falhas apontadas no Relatório Técnico. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 26 de junho de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Voto Vencedor

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br